



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 080/2026

AUTORIA: VEREADOR ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO (ABRAÃO DA MELGIL)

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO (ABRAÃO DA MELGIL)** que altera a redação do art. 4º da lei nº 1.288 de 06 de setembro de 2013.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão entendem que o PL atende ao interesse público e que não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa. Em seu texto, a proposição não apresenta traços que importem em inconstitucionalidade ou qualquer ilegalidade.

O cerne da proposta está no aperfeiçoamento da redação da Lei sancionada em 2013 e na atualização do valor da multa a ser imposta as concessionárias de serviço público que não acatarem a sobredita Lei.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 12 de junho de 2026.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA

Vereador – Presidente

EVÂNILDO FERREIRA DA SILVA

Vereador - Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO

Vereador- Membro